



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br
camaramunicipal.apore@hotmail.com

Aporé-GO, 17 de abril de 2018.

Ofício-GAB nº 004/2018

Excelentíssimo Senhor

Paulo de Tharso Brondi de Paula Rodrigues

DD. Promotor de Justiça da Comarca de Itajá/GO
Nesta.

Senhor Promotor,

VALDECIR QUINTINO, CPF/MF nº 247.272.701-10, CI-RG nº 33573612-9 SSP/SP, brasileiro, casado, assistente social, atual vereador pela cidade de Aporé/GO, residente e domiciliado à Rua Oito, nº 56, Centro, Aporé-GO, vem, a presença de Vossa Excelência, expor e pedir as seguintes providências:

1 – Que, em razão do exercício de minha profissão, e em razão do mandato eletivo que exerço, tomei conhecimento de que as pessoas de **MARCELO DE SOUZA SILVA** e **FÁBIO ROSA DORETTO**, ambos portadores de necessidades especiais (cadeirantes), há muito tempo são beneficiários de Lidocaína, Fralda Geriátrica, Sonda Uretal, Coletor de Urina Sistema Aberto Descartável, Geléia Estéril 2%, em razão das necessidades e da baixa renda mensal (receitas em anexo).

2 – Ocorre que, neste mês, sem nenhum aviso prévio, ao se dirigirem ao Posto de Saúde da Cidade de Aporé/GO para retirarem os produtos de que necessitam cotidianamente, tiveram como resposta, a negativa motivada por falta dos produtos e dificuldades financeira do Município de Aporé/GO.

3 – É sabido por todos, que o direito à saúde é amplo e irrestrito, sendo obrigação constitucional do Poder Público a entrega ao cidadão, independentemente de quaisquer outras circunstâncias.

4 – Da Mesma forma o Estatuto da Pessoa Portadora de Deficiência – Lei Federal nº 13.146/2015, repetindo a norma constitucional, confere aos deficientes este sagrado



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br
camaramunicipal.apore@hotmail.com

direito de receber do Estado aquilo de que necessita para preservar/restabelecer sua saúde.

5 – O Sistema Único de Saúde, é responsável por isso em qualquer de suas esferas, considerando a proximidade do Órgão Municipal – Fundo Municipal da Saúde e Prefeitura Municipal de Aporé, requeiro, sejam tomadas as providências cabíveis para que estes órgãos continuem a fazer a entrega dos produtos de que necessitam as pessoas aqui citadas.

Pelo exposto, requeir a Vossa Excelência, as providências necessárias para que obriguem a Prefeitura Municipal de Aporé-GO a regularizar e entregar os produtos que necessitam as pessoas aqui citadas e demais pessoas que passem necessitar dos produtos.

Na certeza do pronto atendimento da presente solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterarmos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Valdecir Quintino
Vereador